



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I N° 713/96

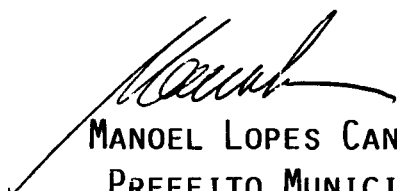
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE DA BACIA DO
RIO DA PRATA, RURALMINAS I E ADJACÊNCIAS;**

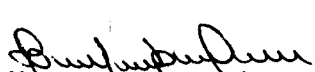
**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.,
POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO DA PRATA, RURALMINAS I E ADJACÊNCIAS, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA E DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, FUNDADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1.995, COM SUAS FINALIDADES DEFINIDAS NOS ART'S 1º AO 5º, REGULARMENTE INSCRITA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CGC N° 01.189.985/0001-08, E REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, DA COMARCA DE JOÃO PINHEIRO-MG, PROTOCOLO "A", N° 278, PÁG. 032, REGISTRO LIVRO "A" PES. JURID. À FLS. 268, SOB O N° R-L-268 DE ORDEM.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL, 17 JUNHO DE 1.996


MANOEL LOPES CANÇADO
PREFEITO MUNICIPAL


HAZENLEVER LOPES CANÇADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO